

Sarney veta controle do Congresso sobre o Finsocial

BRASÍLIA — O Congresso Nacional não vai poder controlar, como queria, a aplicação das verbas do Fundo de Investimento Social (Finsocial) pelo Governo. As emendas apresentadas no Senado ao decreto-lei do presidente João Figueiredo, de 25 de maio de 1982, que daria maior poder de fiscalização ao Congresso, foram vetadas pelo presidente José Sarney.

Pelo decreto, as empresas são obrigadas a repassar mensalmente 0,5% dos seus faturamentos à Receita Federal, que, por sua vez, transfere o total arrecadado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que distribui o Finsocial. Já houve várias denúncias de irregularidades na aplicação das verbas do Finsocial, que foram desviadas para programas não sociais, contrário ao que determina o decreto-lei.

As emendas foram apresentadas no Congresso pelos senadores Carlos Alberto (PTB-RN) e Itamar Franco (PSB-MG). As emendas obrigavam o Poder Executivo "a remeter ao Congresso Nacional diretrizes para os programas e projetos do Finsocial, os programas e projetos aprovados para as comissões de fiscalização e controle do Senado e da Câmara e, trimestralmente, as casas do Congresso Nacional relatório discriminando pormenoradamente a aplicação do dispêndio de recursos alocados a cada um dos programas e projetos em execução".

O presidente José Sarney vetou as emendas, ao sancionar ontem a lei, explicando que elas criam "um processo burocrático volumoso, sem consequência prática imediata e, além disso, estabelece um relacionamento direto do Poder Executivo com órgãos internos das casas do Congresso Nacional, as comissões de fiscalização e controle".

De acordo com Sarney, os dispositivos hoje existentes antecipam uma prestação de contas setorial. "Ao início da sessão legislativa, o Poder Executivo, cumprindo mandamento constitucional, envia ao Congresso Nacional mensagem sobre o desempenho do ano anterior e a programação do ano seguinte e, ao final do exercício, apresenta sua prestação de contas também na forma da Constituição Federal", explicou o presidente da República.

Pelo decreto-lei enviado ao Congresso pelo ex-presidente João Figueiredo, a contribuição social pelas empresas é destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor. Desde sua criação, conforme explicou um técnico do atual governo que trabalha no Ministério do Planejamento, a verba do Finsocial foi desviada dos seus objetivos para "tapar buraco de dívidas do Governo".

Com os vetos do presidente José Sarney, a fiscalização das verbas do Finsocial continuará sendo feita sobre a mensagem do desempenho do ano anterior do Governo e a programação do ano seguinte. Sarney não aceitou as mudanças, invocando a Lei nº 7.295, de 19 de dezembro de 1984, que informa ser o processo de fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração indireta exclusivamente entre as mesas da Câmara dos Deputados e/ou do Senado Federal e a Presidência da República.